DIAGNÓSTICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO DO PULMÃO E CORAÇÃO

Implementação e regulamentação estadual de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs)







APRESENTAÇÃO

Prezados(as) pacientes, integrantes da comunidade médica, autoridades de saúde e demais interessados(as) e envolvidos(as),

A Associação Brasileira de Apoio à Família com Hipertensão Pulmonar e Doenças Correlatas (ABRAF) tem o imenso prazer em apresentar o presente diagnóstico, elaborado em parceria com o escritório Malta Advogados, com o monitoramento de implementação e regulamentação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) essenciais aos cuidados da saúde do coração e pulmão em âmbito estadual.

Este documento apresenta o acompanhamento da implementação de PCDTs de caráter federal em âmbito estadual, assim como a regulamentação de PCDTs "puramente" estaduais (ou seja, que não contam com normativos a nível federal). Assim, apresenta-se um panorama *circunstancial* dos PCDTs de interesse da ABRAF, com o objetivo de fornecer uma visão ampla do cenário, identificando avanços e lacunas na implementação desses protocolos.

A publicação de PCDTs é sempre crucial, visto que ajuda a padronizar o tratamento, promove a conscientização sobre a doença e melhora a qualidade de vida dos pacientes. Ademais de fornecer as diretrizes acerca do uso de medicamentos, a abordagem terapêutica e as estratégias para garantir o melhor cuidado possível aos pacientes, os PCDTs também podem influenciar políticas públicas relacionadas às condições de saúde.



Portanto, o acompanhamento da implementação estadual de PCDTs é essencial para garantir que os pacientes recebam a assistência necessária, de acordo com as melhores práticas médicas e científicas disponíveis. Contudo, conforme se verá, a realidade da implementação e regulamentação dessas diretrizes varia consideravelmente entre as diferentes unidades federativas, resultando em desafios no atendimento e no acesso ao tratamento.

Este documento, que consiste em um trabalho colaborativo para avaliar o progresso na regulamentação estadual de PCDTs específicos, visa propiciar melhorias contínuas em abordagens e tratamentos de saúde. Tendo em vista que os Protocolos e Diretrizes são atualizados regularmente, este diagnóstico, datado de dezembro de 2023, compila a documentação disponibilizada até o momento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À FAMÍLIA COM HIPERTENSÃO PULMONAR E DOENÇAS CORRELATAS (ABRAF)

MALTA ADVOGADOS



SUMÁRIO

| RELATÓRIO ANALÍTICO | 05 |
|---|----|
| IMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL DE PCDTs FEDERAIS | 07 |
| PCDT DE HIPERTENSÃO PULMONAR (HP) | 80 |
| MAPA INTERATIVOLISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS | _ |
| PCDT DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC) | |
| MAPA INTERATIVOLISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS | 12 |
| PCDT DE ASMA | |
| MAPA INTERATIVOLISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS | • |
| REGULAMENTAÇÃO DE PCDTs "PURAMENTE" ESTADUAIS | |
| PCDT ESTADUAL DE FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA (FPI) | 18 |
| MAPA INTERATIVOLISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS | • |
| PCDT ESTADUAL DE HIPERTENSÃO PULMONAR TROMBOEMBÓLICA CRÔNICA (HPTEC) | 20 |
| MAPA INTERATIVOLISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS | |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 22 |



RELATÓRIO ANALÍTICO

O monitoramento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) de interesse da ABRAF foi conduzido com uma abordagem que visa: (i) avaliar o progresso e a adesão das diretrizes federais em nível estadual e (ii) avaliar os PCDTs que, a despeito de não terem normativo federal, possuem regulamentação puramente estadual.

Para realizar esse monitoramento, foi empregada uma metodologia que compreende pesquisas e análises das publicações relevantes nas Secretarias Estaduais de Saúde (SES). Desse modo, a pesquisa envolveu a coleta de informações de todas as unidades federativas do Brasil, com o objetivo de identificar a existência de publicações dos PCDTs em âmbito estadual.

Considerando que não há uma padronização própria no âmbito das Secretarias de Saúde — seja em relação ao próprio sítio eletrônico desses órgãos ou ao formato do documento que apresenta essas diretrizes —, para identificar os dados e documentos relacionados à implementação e regulamentação de PCDTs, a análise envolveu, em especial, os seguintes aspectos-chave:

- **1. Identificação e disponibilização dos PCDTs estaduais**, de modo a verificar as diretrizes federais e estaduais aplicáveis, assim como se os documentos estavam disponíveis publicamente nas respectivas Secretarias Estaduais de Saúde;
- **2. Atualização dos PCDTs**, a partir da análise, sobretudo, das datas de disponibilização das diretrizes, para verificar se correspondiam às versões mais recentes e para garantir que estavam alinhadas com as evidências médicas atuais; e
- **3. Divulgação e acessibilidade**, levando em conta a publicação das diretrizes, a fim de observar se estavam facilmente acessíveis não apenas aos profissionais de saúde, mas também aos pacientes e ao público em geral.



Este monitoramento foi realizado até o final da competência anterior à disponibilização deste relatório (*dezembro/2023*). A análise desses dados possibilitou uma melhor compreensão do cenário de implementação e de regulamentação dos PCDTs em destaque em nível estadual, fornecendo uma base para que a **ABRAF** e o **Malta Advogados** possam atuar em favor da melhoria dos cuidados em saúde e, ainda, destacando as disparidades entre as unidades federativas e identificando as áreas que necessitam de intervenção e melhoria.

Esse esforço conjunto de pesquisa e análise desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade do atendimento aos pacientes e no alcance das metas de saúde pública relacionadas a essas condições. Trata-se de um passo crucial na busca por um tratamento mais eficaz e acessível para todos os que enfrentam essas patologias em todo o Brasil.



IMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL DE PCDTs FEDERAIS



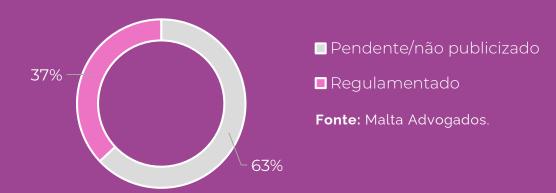
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DE HIPERTENSÃO PULMONAR (HP)

A Hipertensão Pulmonar (HP), em síntese, "é uma síndrome clínica e hemodinâmica que resulta no aumento da resistência vascular na pequena circulação, elevando os níveis pressóricos na circulação pulmonar". Tratase, assim, de uma doença que faz com que a pressão arterial nos pulmões seja mais alta.

Assim, com vistas a orientar médicos e profissionais de saúde no diagnóstico, tratamento e manejo dessa doença, foi publicada a Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 10, de 18 de julho de 2023, que aprovou o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hipertensão Pulmonar (HP)** em âmbito federal.

Considerando que este tópico objetiva acompanhar a implementação do aludido PCDT em âmbito estadual, foi verificado que, das 27 unidades federativas (Estados e o Distrito Federal), 10 delas (37%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente os PCDTs de HP em âmbito estadual. As outras 17 unidades (63%) ainda estão pendentes de regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 1 – Nível de implementação do PCDT de HP em âmbito estadual





HIPERTENSÃO PULMONAR (HP) E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES **TERAPÊUTICAS (PCDT)** (RR) (AP) (AM) (MA) (PA) (CE) (RN) (PB) (PI) (AC) (PE) (TO) (AL) (RO) (SE) (BA) (MT) (DF) (GO) (MS) (ES) (RJ) (PR) Mapa interativo: Ao clicar nas regiões, você será redirecionado às regulamentações de cada unidade federativa.



PENDENTE/NÃO PUBLICIZADO

REGULAMENTADO

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de HP: Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 10/2023 (<u>versão completa</u> e <u>resumida</u>).

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (hiperlink) |
|--------------------------|--|
| Acre (AC) | Não publicizado |
| Alagoas (AL) | Guia de orientação ao usuário (2023) |
| Amapá (AP) | Pendente |
| Amazonas (AM) | Não publicizado |
| Bahia (BA) | Fluxo de acesso (2023)* |
| Ceará (CE) | Pendente |
| Distrito Federal (DF) | Relação de documentos e exames (2023)* |
| Espírito Santo (ES) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Goiás (GO) | Pendente |
| Maranhão (MA) | Não publicizado |
| Mato Grosso (MT) | Pendente |
| Mato Grosso do Sul (MS) | Pendente |
| Minas Gerais (MG) | Relação de documentos e exames (2023)* |
| Pará (PA) | Pendente |
| Paraíba (PB) | Pendente |
| Paraná (PR) | Não publicizado |
| Pernambuco (PE) | Pendente |
| Piauí (PI) | Pendente |
| Rio de Janeiro (RJ) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Rio Grande do Norte (RN) | Relação de documentos (2023)* |
| Rio Grande do Sul (RS) | <u>Relação de documentos (2023)</u> |
| Rondônia (RO) | Não publicizado |
| Roraima (RR) | Não publicizado |
| Santa Catarina (SC) | Resumo de informações (2023) |
| São Paulo (SP) | Relação de medicamentos (2023) |
| Sergipe (SE) | Pendente |
| Tocantins (TO) | Pendente |

Legenda:

Pendente: situação em que a unidade federativa, a despeito de publicizar seus documentos, ainda não disponibilizou a regulamentação estadual do PCDT.

Não publicizado: situação em que a unidade federativa não publiciza qualquer documento a respeito da regulamentação estadual de PCDTs.

* Unidade federativa que, a despeito de ter implementado o PCDT mais recente, ainda não publicizou ou regulamentou expressamente o acesso ao medicamento *Selexipague*.



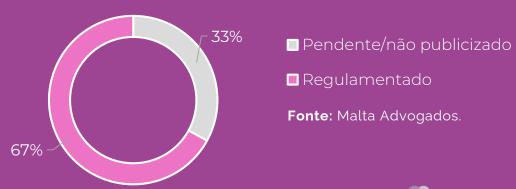
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC)

A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) trata-se de patologia caracterizada "pela limitação crônica ao fluxo de ar, não totalmente reversível, associada a uma resposta inflamatória anormal à inalação de partículas ou gases nocivos". Com efeito, "a obstrução crônica ao fluxo de ar ocorre em virtude de uma associação de inflamação nas pequenas vias aéreas (bronquiolite respiratória) e destruição parenquimatosa (enfisema)"².

A DPOC compromete a qualidade de vida de milhões de brasileiros e, também, aumenta a demanda por recursos de saúde. Com vistas a orientar médicos e profissionais de saúde no diagnóstico, tratamento e manejo dessa doença, foi publicada a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 19, de 16 de novembro de 2021, que aprovou o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)** em âmbito federal.

Considerando que este tópico objetiva acompanhar a implementação do aludido PCDT em âmbito estadual, foi verificado que, das 27 unidades federativas (Estados e o Distrito Federal), 18 delas (67%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente os PCDTs de DPOC em âmbito estadual. As outras 9 unidades (33%) ainda estão pendentes de regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 2 – Nível de implementação do PCDT de DPOC em âmbito estadual





DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC) E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E **DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT)** (RR) (AP) (AM) (MA) (CE) (RN) (PB) (AC) (PE) (TO) (AL) (RO) (SE) (DF) (ES) (RJ) (PR) Mapa interativo: Ao clicar nas regiões, você será redirecionado às regulamentações de cada unidade federativa. PENDENTE/NÃO PUBLICIZADO



REGULAMENTADO

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de DPOC: Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 19/2021 (versão <u>completa</u> e <u>resumida</u>).

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (hiperlink) |
|--------------------------|---|
| Acre (AC) | Não publicizado |
| Alagoas (AL) | Guia de orientação ao usuário (2023) |
| Amapá (AP) | Pendente |
| Amazonas (AM) | Não publicizado |
| Bahia (BA) | Fluxo de acesso (2023) |
| Ceará (CE) | <u>Nota informativa (2022) e</u> <u>Norma técnica (2023)</u> |
| Distrito Federal (DF) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Espírito Santo (ES) | Relação de documentos e exames (2022) |
| Goiás (GO) | Documento de orientações (2023) |
| Maranhão (MA) | Não publicizado |
| Mato Grosso (MT) | Relação de exames e documentos (2023) |
| Mato Grosso do Sul (MS) | Orientações de solicitação (2023) |
| Minas Gerais (MG) | Relação de documentos e exames (2022) |
| Pará (PA) | Relação de exames e documentos (2022) e |
| | Relação de exames e documentos (2023) |
| Paraíba (PB) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Paraná (PR) | Não publicizado |
| Pernambuco (PE) | <u>Guia de orientação ao usuário (2022)</u> |
| Piauí (PI) | <u>Guia de orientação (2022) e</u> |
| | Elenco estadual (2022) |
| Rio de Janeiro (RJ) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Rio Grande do Norte (RN) | Relação de documentos (2022) |
| Rio Grande do Sul (RS) | Relação de documentos (2022) |
| Rondônia (RO) | Não publicizado |
| Roraima (RR) | Não publicizado |
| Santa Catarina (SC) | Resumo de informações (2023) |
| São Paulo (SP) | Relação de medicamentos (2023) |
| Sergipe (SE) | Pendente |
| Tocantins (TO) | Pendente |

Legenda:

Pendente: situação em que a unidade federativa, a despeito de publicizar seus documentos, ainda não disponibilizou a regulamentação estadual do PCDT.

Não publicizado: situação em que a unidade federativa não publiciza qualquer documento a respeito da regulamentação estadual de PCDTs.



PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DA ASMA

A asma é "uma doença inflamatória crônica das vias aéreas inferiores que se caracteriza, clinicamente, por aumento da responsividade dessas vias a diferentes estímulos, com consequente obstrução ao fluxo aéreo, de forma recorrente e, tipicamente, reversível". Por isso, o "conceito de controle da asma compreende dois aspectos distintos: o controle das limitações clínicas atuais e a redução de riscos futuros"³.

Trata-se de condição com distintos níveis de gravidade, que afeta e compromete a qualidade de vida de muitos e, por isso, aumenta a demanda por recursos de saúde. Assim, com vistas a orientar médicos e profissionais de saúde no diagnóstico, tratamento e manejo dessa doença, foi publicada a Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 32, de 20 de dezembro de 2023, que aprovou o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Asma** em âmbito federal.

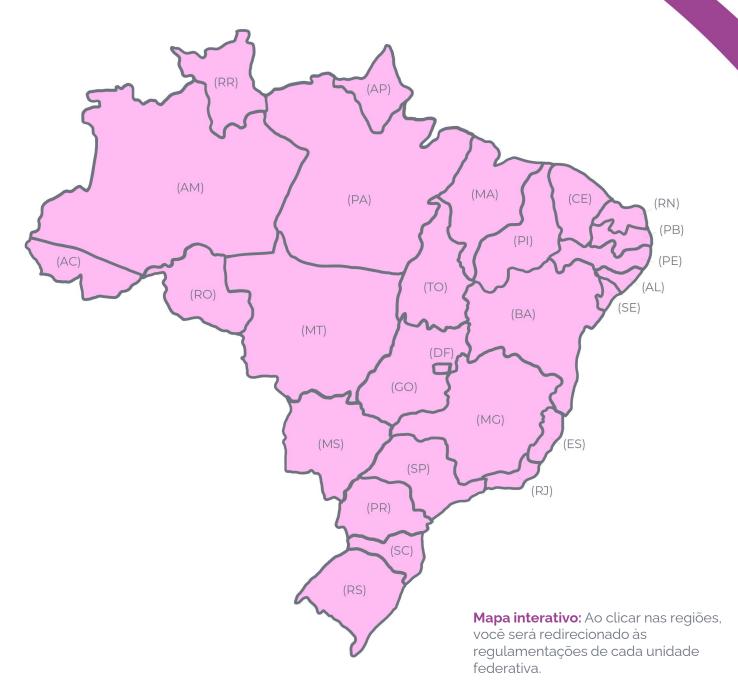
Considerando que este tópico objetiva acompanhar a implementação do aludido PCDT em âmbito estadual, foi verificado que, das 27 unidades federativas (ou seja, Estados e o Distrito Federal), até o momento nenhuma regulamentou e disponibilizou acessivelmente o PCDT de Asma em âmbito estadual. Ou seja, todas as 27 unidades (100%) ainda estão pendentes de regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 3 – Nível de implementação do PCDT de Asma em âmbito estadual





ASMA E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT)





REGULAMENTADO



LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de Asma: Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 32/2023 (versão <u>completa</u>).

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (hiperlink) |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Acre (AC) | Não publicizado |
| Alagoas (AL) | Pendente |
| Amapá (AP) | Pendente |
| Amazonas (AM) | Não publicizado |
| Bahia (BA) | Pendente |
| Ceará (CE) | Pendente |
| Distrito Federal (DF) | Pendente |
| Espírito Santo (ES) | Pendente |
| Goiás (GO) | Pendente |
| Maranhão (MA) | Não publicizado |
| Mato Grosso (MT) | Pendente |
| Mato Grosso do Sul (MS) | Pendente |
| Minas Gerais (MG) | Pendente |
| Pará (PA) | Pendente |
| Paraíba (PB) | Pendente |
| Paraná (PR) | Não publicizado |
| Pernambuco (PE) | Pendente |
| Piauí (PI) | Pendente |
| Rio de Janeiro (RJ) | Pendente |
| Rio Grande do Norte (RN) | Pendente |
| Rio Grande do Sul (RS) | Pendente |
| Rondônia (RO) | Não publicizado |
| Roraima (RR) | Não publicizado |
| Santa Catarina (SC) | Pendente |
| São Paulo (SP) | Pendente |
| Sergipe (SE) | Pendente |
| Tocantins (TO) | Pendente |

Legenda:

Pendente: situação em que a unidade federativa, a despeito de publicizar seus documentos, ainda não disponibilizou a regulamentação estadual do PCDT.

Não publicizado: situação em que a unidade federativa não publiciza qualquer documento a respeito da regulamentação estadual de PCDTs.



REGULAMENTAÇÃO DE PCDTs "PURAMENTE" ESTADUAIS



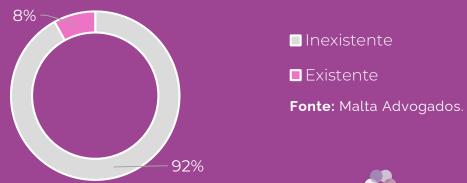
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAL (PCDT ESTADUAL) DE FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA (FPI)

A Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) é uma das formas mais comuns entre as "doenças intersticiais pulmonares" — grupo heterogêneo de doenças não neoplásicas com vários graus de inflamação e/ou fibrose⁴. Trata-se, conforme a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), de "doença [fibrótica] crônica não infecciosa, de causa desconhecida e limitada aos pulmões, em que vai ocorrendo substituição do pulmão normal por fibrose (cicatrizes), prejudicando a sua capacidade para realização das trocas gasosas (oxigenação do sangue)"⁵.

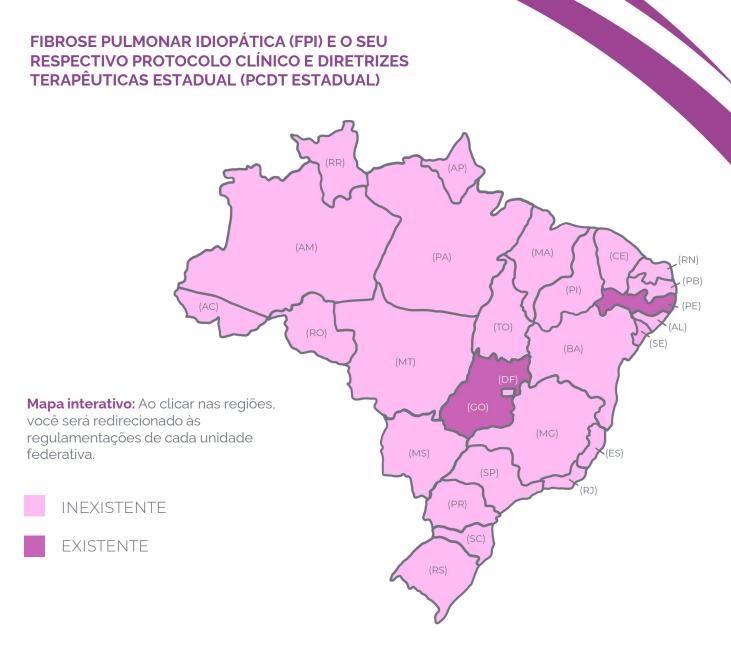
A despeito de não existir, ainda, um **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) sobre Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI)** em âmbito federal, alguns Estados, compreendendo a gravidade desse contexto, passaram a regulamentar as diretrizes estaduais para manejo da patologia. Este tópico, portanto, versa sobre a regulamentação de eventuais PCDTs puramente estaduais da patologia aludida.

Com isso, foi verificado que das 27 unidades federativas (Estados e o Distrito Federal), 2 delas (ou seja, 8%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente os PCDTs estaduais de FPI. As outras 25 unidades (92%) não contam com a mesma regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 4 - Regulamentação do PCDT estadual de FPI







LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de FPI: inexistente.

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (hiperlink) |
|--------------------|---|
| Goiás (GO) | Documento de orientações (2022) |
| Pernambuco (PE) | <u>Guia de orientação ao usuário (2022) e</u> |
| | Norma técnica (2021) |



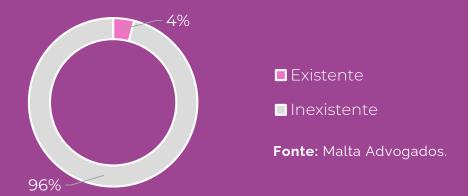
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAL (PCDT ESTADUAL) DE HIPERTENSÃO PULMONAR TROMBOEMBÓLICA CRÔNICA (HPTEC)

A Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC) trata-se de uma doença vascular pulmonar grave que "ocorre quando um trombo (coágulo) se aloja nos pulmões. Esse coágulo acaba por dificultar a circulação sanguínea, o que aumenta a pressão nos pulmões (hipertensão pulmonar), podendo causar insuficiência cardíaca e morte"⁶.

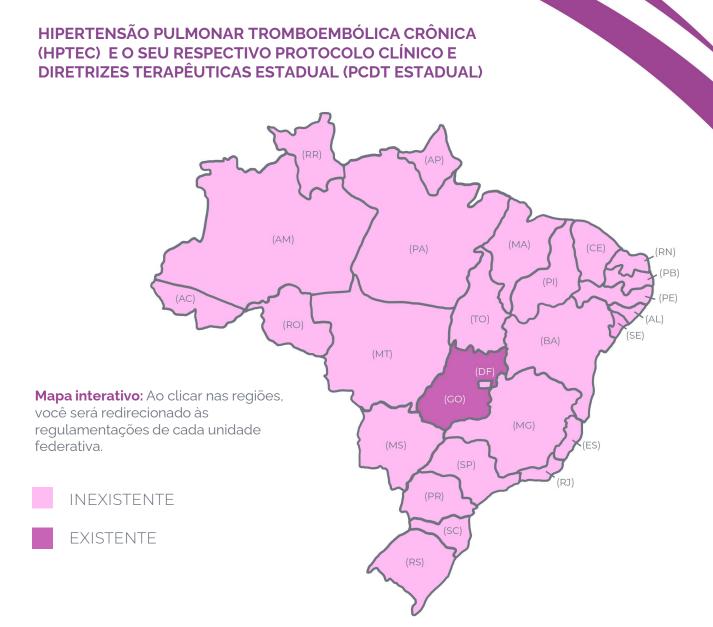
Tendo em vista a inexistência de **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC)** em âmbito federal, este tópico versa sobre a regulamentação de eventuais PCDTs puramente estaduais da patologia aludida.

Com isso, foi verificado que das 27 unidades federativas (ou seja, Estados e o Distrito Federal), apenas 1 (4%) regulamentou e disponibilizou acessivelmente o PCDT estadual de HPTEC. As outras 26 unidades (96%) não contam com a mesma regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 5 - Regulamentação do PCDT estadual de HPTEC







LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS Regulamentação federal de HPTEC: inexistente.

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (hiperlink) |
|--------------------|--|
| Goiás (GO) | <u>Documento de orientações (2022)</u> |



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este compêndio é o resultado de um esforço dedicado de coleta, análise e avaliação de dados relacionados à HP, DPOC, Asma, FPI e HPTEC em diferentes unidades do Brasil. Com efeito, o seu propósito foi destacar os avanços notáveis e as áreas que necessitam de regulamentação, de modo a aprimorar e otimizar o cuidado aos pacientes atingidos por essas condições.

Por meio desse trabalho, foi possível traçar um panorama detalhado da implementação dos PCDTs federais em nível estadual e da regulamentação dos PCDTs puramente estaduais. Os resultados deste diagnóstico indicam claramente que, embora haja avanços notáveis na área da saúde, ainda existem obstáculos significativos a serem superados para garantir o acesso efetivo e igualitário a tratamentos de qualidade.

Este diagnóstico é mais um passo na jornada contínua de *advocacy* e defesa dos pacientes e suas famílias. Nesse sentido, frisa-se que a **ABRAF** e o **Malta Advogados** estão comprometidos em trabalhar conjuntamente com os pacientes, as autoridades e os profissionais de saúde, assim como as outras partes interessadas, para implementar as mudanças necessárias e assegurar que os PCDTs se tornem uma realidade acessível a todos os brasileiros afetados por essas condições de saúde desafiadoras.



Com isso, a expectativa é que este diagnóstico sirva como um recurso para impulsionar a melhoria dos cuidados em saúde e, além disso, defender os direitos dos pacientes, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa para todos. Afinal de contas, é de extrema importância a união de esforços para garantir que as políticas em saúde sejam implementadas nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A **ABRAF** e o **Malta Advogados** agradecem a todos os envolvidos neste processo e reafirmam o compromisso com a defesa dos direitos à saúde e ao bem-estar de todos os pacientes, sem distinção. Conforme avançamos nessa importante jornada, contamos com o engajamento e o apoio dos interessados na busca por um atendimento de qualidade e acessível.

Juntos, continuaremos trabalhando para promover políticas de saúde eficazes e garantir o pleno acesso aos tratamentos necessários.

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2024.



NOTAS E REFERÊNCIAS

¹ BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). **PCDT Resumido:** Hipertensão Pulmonar - Portaria Conjunta SECTICS/SAES/MS n.º 10, de 18 de julho de 2023. Brasília: CONITEC, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/PCDTResumidoHipertensoPulmonar.pdf

² BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). **PCDT Resumido:** Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 19, de 16 de novembro de 2021. Brasília: CONITEC, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/20220912_PCDT_Resumido_DPOC_final.pdf

³BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). **PCDT Resumido:** Asma - Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 14, de 24 de agosto de 2021. Brasília: CONITEC, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/20220922_pcdt_resumido_asma.pdf

⁴ AMARAL, Alexandre Franco; COLARES, Philippe de Figueiredo Braga; KAIRALLA, Ronaldo Adib. Fibrose pulmonar idiopática: diagnóstico e tratamento atuais. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 49, n. 4, p. 1-14, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/LxHMH8dXfJCpBTzC6qyH9xB/?format=pdf&lang=pt

⁵ FIBROSE Pulmonar Idiopática. **Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia** [sítio eletrônico, sem data]. Disponível em: https://sbpt.org.br/portal/publico-geral/doencas/fibrose-pulmonar-idiopatica/

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde (MS); Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). Relatório para sociedade: Riociguate para Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica. Brasília: Conitec, 2019. Disponível em: http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2019/Sociedade/ReSoc183_riociguate_HPTEC.pdf













www.abraf.ong Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto 445 - Pinheiros São Paulo - SP | Tel. 0800 042 0070









www.maltaadvogados.com

SHN QD. 1 BL. A Salas 221-225/204/201 Le Quartier Hotel & Bureau Tel. +55 61 3033 6600

